



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° . /25

INDICO, ao Senhor **FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, para que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, para que promova alteração na legislação vigente, especialmente na Lei nº 3.999/2020, para incluir a exigência de exame toxicológico periódico para:

1. Servidores públicos municipais que conduzam veículos oficiais ou veículos particulares a serviço da Administração;
2. Funcionários de empresas terceirizadas, contratadas por meio de licitações, que operem veículos em atividades vinculadas ao interesse público municipal, passando a constar tal exigência no edital das próximas licitações/contratações.

JUSTIFICATIVA

A medida visa garantir maior segurança no trânsito, preservar o patrimônio público e, principalmente, zelar pela integridade dos próprios servidores e da população. O exame toxicológico é uma ferramenta eficaz para prevenir acidentes relacionados ao uso de substâncias psicoativas, já sendo exigido em outras esferas do poder público e no setor privado.

Diante da relevância do tema, conto com a atenção de Vossa Excelência para análise e encaminhamento da proposta no sentido de ser providenciado estudos para ser instalado uma Farmácia no Hospital de Pedreira.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA,
EM 22 DE MAIO DE 2025.**

**SR. JEDSON PANEGASSI
VEREADOR**